



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

LEI N° 615, DE 12 DE MARÇO DE 2024

*Institui gratificação para os servidores ocupantes
do cargo de Odontólogo e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores, ocupantes do cargo de Odontólogo, que atingirem as metas de atendimentos de acordo com o Ministério da Saúde, farão jus a gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. As metas de atendimento previstas pelo Ministério da Saúde serão regulamentadas, no que couber, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vermelho Novo/MG, 12 de março de 2024.

CLECIUS VINICIUS
PINTO:00037410601

Assinado de forma digital por
CLECIUS VINICIUS
PINTO:00037410601
Dados: 2024.03.12 13:11:23 -03'00'

CLÉCIUS VINÍCIUS PINTO
Prefeito Municipal